



# Câmara Municipal de Piquête

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
*Registrado*  
*de 12/8*

PROJETO-LEI N.º 2/57 - CM

LEI N.º 267

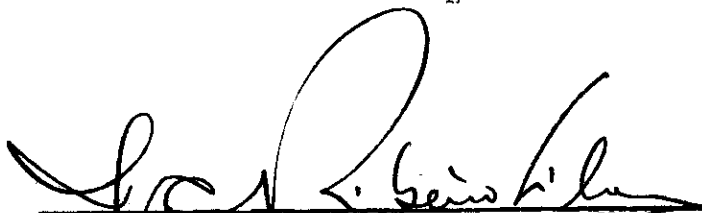
Concede aos pobres do Concelho Particular Vicentino, pultura perpetua no Cemiterio Municipal.

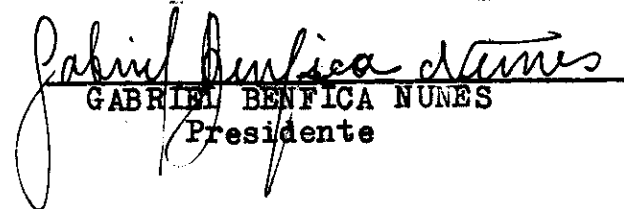
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊTE, decreta:-

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a reservar, no Cemiterio Municipal, local, cinco (5) sepulturas localizadas na mesma quadra, para enterramento dos pobres sustentados pelo Concelho Particular Vicentino, desta cidade.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquête, em 12 de agosto de \_\_\_\_\_

  
JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA  
Secretario "ad hoc"

  
GABRIEL BENFICA NUNES  
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Piquête, doze de agosto de mil novecentos e cinquenta e sete.

  
Mario Geraldo Piquet  
Chefe da Secretaria